



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 54/2015

“ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR”

ARISTEU BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a instrução normativa nº 1562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Echaporã, ora como seguem:

RFB	I – LAVOURA APTIDÃO BOA	II – LAVOURA APTIDÃO REGULAR	III – LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	IV – PASTAGEM PLANTADA	V – SIVILCUTURA OU PASTAGEM NATURAL	VI – PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
IEA	TERRA DE CULTURA DE PRIMEIRA	TERRA DE CULTURA DE SEGUNDA	-	TERRA PARA PASTAGEM	CAMPO	TERRA PARA REFLORESTAMENTO
ANO 2015	RS 26.859,00	RS 24.793,00	-	RS 18.595,00	-	RS 7.025,00

Parágrafo único - Os Valores constantes da tabela referida foram fornecidos pelo IEA (Instituto de Economia Agrícola) referente aos imóveis rurais que integram os municípios abrangidos pelo EDR-Assis/SP, os quais serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento das informações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã - SP, 29 de Dezembro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário